

GLORIA 20

Emulsão óleo em água (EW) com 200g/L ou 19,8% (p/p) de tebuconazol
 Autorização de comércio paralelo nº 0077 concedida pela DGAV

FUNGICIDA SISTÊMICO DE LARGO ESPECTRO COM ACTIVIDADE PREVENTIVA E CURATIVA

MODO DE ACÇÃO

GLORIA 20 é um fungicida sistémico de largo espectro da família dos triazóis, que actua na demetilação da síntese de esteróis (DMI), com actividade preventiva e curativa.

Após aplicação, penetra rapidamente através das folhas e tecidos vegetais jovens. A sua sistemía é acropétala (ascendente) através do sistema vascular da planta, possuindo ainda a possibilidade de difusão lateral nas células da proximidade da penetração, apresentando uma boa persistência de acção e protecção dos novos tecidos.

CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO

Cultura	Doença	Concentração / Dose	Recomendações
Trigo	Ferrugem amarela e castanha, oídio e septoriose	1,25 L/ha	As aplicações devem ser efectuadas ao aparecimento da doença, de modo a manter sãs as duas folhas superiores. Em anos muito favoráveis ao desenvolvimento destas doenças efectuar 2 tratamentos com intervalos não superiores a 3 semanas, entre o início do encanamento e o espigamento. Em tratamentos localizados empregar uma concentração de 250 mL/hl quando se usem 400 litros de calda/ha.
Cevada	Ferrugem castanha, helmintosporiose, oídio e rincosporiose	1,25 L/ha	
Videira	Oídio	50 mL/hL ou 0,5 L/ha para 1000L volume de calda	Realizar os tratamentos de acordo com o Serviço de Avisos. Na sua ausência iniciar as aplicações no estado de cachos visíveis e prosseguir os tratamentos enquanto se verificarem condições favoráveis ao desenvolvimento da doença. A persistência biológica do produto é de 14 dias. Para evitar o desenvolvimento de resistências, não aplicar este produto ou qualquer outro que contenha DMI mais de 3 vezes, posicionados antes do fecho dos cachos. Os restantes tratamentos deverão ser realizados com fungicidas com outro modo de acção.
Macieira Pereira	Pedrado	40-50 mL/hL	Seguir as recomendações do Serviço de Avisos. Na sua ausência efectuar a protecção a partir do aparecimento da ponta verde das folhas. O produto tem a persistência biológica de 10 a 12 dias, em função da maior ou menor pressão da doença. Efectuar no máximo 4 aplicações anuais, por cultura, com este ou outro fungicida com o mesmo modo de acção DMI.
Macieira	Oídio	50 mL/hL	Efectuar o 1º tratamento ao abrolhamento dos gomos. O período de protecção para o oídio termina no fim do crescimento dos rebentos.
Oliveira	Olho-de-pavão	75 mL/hL	Aplicar na Primavera, ao aparecimento da doença e em condições climáticas favoráveis. Repetir se necessário após 2 a 4 semanas, efectuando no máximo 2 tratamentos, com este ou outro DMI. Se necessário, prosseguir os tratamentos de Outono com produtos cúpricos aprovados para a finalidade.

PRECAUÇÕES BIOLÓGICAS

Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar com este ou outro produto do grupo dos DMI, no máximo 2 tratamentos em cereais, 3 em videira e 4 em macieira e pereira.

MODO DE PREPARAÇÃO DA CALDA

No recipiente onde se prepara a calda deitar metade da água necessária. Numa vasilha, juntar a quantidade de produto a utilizar com um pouco de água e agitar bem até obter uma mistura uniforme. Deitar esta mistura no recipiente e completar o volume de água, agitando sempre. Evitar deixar a calda em repouso.

MODO DE APLICAÇÃO

Calibrar correctamente o equipamento, assegurando a uniformidade na distribuição de calda no alvo biológico pretendido.

Calcular o volume de calda gasto por ha em função do débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura de trabalho (distância entrelinhas).

Nas fases iniciais de desenvolvimento das culturas aplicar a calda com a concentração indicada. Em pleno desenvolvimento vegetativo, adicionar a quantidade de produto proporcionalmente ao volume de água distribuído por ha, pelo pulverizador, de forma a respeitar a dose.

INTERVALO DE SEGURANÇA

14 dias em videira, 21 dias em macieira e pereira, 35 dias em trigo e cevada.

LIMITE MÁXIMO DE RESÍDUOS (LMR)

A utilização deste produto pode dar origem a resíduos nos produtos agrícolas. O respectivo Limite Máximo de Resíduos (LMR), permitido por lei, para cada cultura/substância activa pode ser consultado na Base de Dados da Comissão Europeia em: http://ec.europa.eu/sanco_pesticides/public/index.cfm

PROTECÇÃO INTEGRADA


Cumpridos os princípios gerais da Protecção Integrada pelos utilizadores profissionais, todos os produtos fitofarmacêuticos autorizados em Portugal são passíveis de ser utilizados em Protecção Integrada.

PRECAUÇÕES TOXICOLÓGICAS, ECOLÓGICAS E AMBIENTAIS

Ficha de segurança fornecida a pedido.

- Contém ácido propanóico, éster 2-hidroxi-, 2-etilhexílico. Pode provocar uma reacção alérgica.
- Provoca irritação ocular grave.
- Suspeito de afectar o nascituro.
- Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
- Pedir instruções específicas antes da utilização.
- Não comer, beber ou fumar durante a utilização deste produto.
- Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.
- **SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS:** enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.
- Eliminar o conteúdo/embalagem em local adequado à recolha de resíduos perigosos.
- Não poluir a água com este produto ou com a sua embalagem.
- Para protecção dos organismos aquáticos, não aplicar este produto em terrenos agrícolas adjacentes a águas de superfície.

CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA, ECOTOXICOLÓGICA E AMBIENTAL


ATENÇÃO


EMBALAGENS

Embalagens de 50 mL, 1 L e 5 L.